



## Ofício 03407/2025-5

A Sua Excelência a Senhora  
Ana Izabel Malacarne Oliveira  
Prefeita do Município de São Domingos do Norte

**Assunto: requisição de documentos e informações**

Senhora Prefeita,

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, e tendo em vista a instrução do Processo TC 05780/2025 e o andamento das atividades de auditoria, informamos que, diante da existência de contratações do Município decorrentes da ARP 112/2025 do CIM Noroeste, tanto como Órgão Participante (Secretaria Municipal de Saúde) e como Órgão Não Participante (Secretaria Municipal de Educação), solicitamos à Senhora os esclarecimentos e documentações a seguir:

1. Em relação à documentação do **Município de São Domingos do Norte**:
  - a. Se existir, enviar o Plano de Contratações Anual (PCA).
2. Em relação à contratação da **Secretaria Municipal de Saúde**:
  - a. Ao analisar o Processo Administrativo 4975/2025, não se identificou o Documento de Formalização da Demanda (DFD). Assim, solicita-se informar: (i) como foi estimado o quantitativo demandado ao CIM Noroeste; e (ii) como a demanda foi formalizada junto ao Consórcio;
  - b. Ao analisar o referido Processo Administrativo, não foi identificado o documento Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo assim, solicitamos informar: (i) como foi realizada a avaliação das possíveis alternativas, considerando os custos e os benefícios de cada opção; (ii) como foi realizada a justificativa da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais - NCG

- escolha da solução mais vantajosa, considerando entre a possibilidade de locação e compra de equipamentos;
- c. Também não foi identificada a realização de Pesquisa de Preços, portanto, solicitamos: (i) justificar o motivo da ausência; e (ii) informar o porquê de não ter sido utilizado os procedimentos contidos no Decreto Municipal 2.099/2024;
  - d. Consultando os autos do processo, não foi encontrado o instrumento contratual que ampara a execução dos serviços contidos na ARP 112/2025, sendo assim, solicita-se informar o motivo do município não ter contrato assinado com o fornecedor;
  - e. A portaria de nomeação dos fiscais e do gestor do contrato não foi identificada no processo e, com isso, solicitamos informar a referida portaria;
  - f. Não foram identificados documentos comprobatórios do recebimento dos serviços e dos equipamentos. Diante disso, solicitamos: (i) informar se a Secretaria possui processo ou procedimento formal para recebimento de serviços e de equipamentos; (ii) informar como os equipamentos entregues foram verificados, considerando as especificações contidas na ARP 112/2025; (iii) como a Secretaria identifica se o equipamento entregue condiz com as especificações presentes no Termo de Referência; e (iv) como a Secretaria afere se o quantitativo de impressões apresentado pelo fornecedor está correto;
  - g. Não há, nos autos do processo, informações a respeito da localização dos equipamentos já entregues. Com isso, solicitamos informar como a Secretaria armazena a localização dos equipamentos entregues.
3. Em relação à contratação da **Secretaria Municipal de Educação**:
- a. Verificou-se, nos autos do Processo Administrativo 2425/2025, que a Pesquisa de Preços foi realizada diretamente com 3(três) fornecedores. Solicitamos informar o porquê de os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 42 do Decreto Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais - NCG

- 2.099/2024, não terem sido priorizados conforme preconizado no art. 42, § 1º, do mesmo Decreto;
- b. Não foram identificados documentos comprobatórios do recebimento dos serviços e dos equipamentos. Diante disso, solicitamos informar: (i) o processo ou procedimento formal utilizado pela Secretaria para realizar o recebimento de serviços e de equipamentos; (ii) como os equipamentos entregues foram verificados, considerando as especificações contidas na ARP 112/2025; (iii) como a Secretaria identifica se o equipamento entregue condiz com as especificações presentes no Termo de Referência; e (iv) como a Secretaria afere se o quantitativo de impressões apresentado pelo fornecedor está correto;
- c. Não há, nos autos do processo, informações a respeito da localização dos equipamentos já entregues. Com isso, solicitamos informar como a Secretaria armazena a localização dos equipamentos entregues.

Cumpre-nos lembrar à Senhora que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de **10/10/2025**, para o atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso de impossibilidade de cumprimento da presente solicitação, seja formulada, por escrito, justificativa fundamentada no prazo acima referido.

Esclarecemos, ainda, que a referida documentação deve ser enviada para o e-mail [civio.oliveira@tcees.tc.br](mailto:civio.oliveira@tcees.tc.br) e que, em caso de dúvidas, pode-se utilizar o citado e-mail ou o telefone (27) 3334-7635.

Atenciosamente,

Civio Couto de Oliveira  
*Auditor(a) de Controle Externo*